



## SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Referente: Dispensa de Licitação n°.61/2.021 - PMC

CONTRATO N°. 206/2.021 - PMC

Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram o MUNICÍPIO DE CAMBÉ e o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA – CISMEPAR, na forma abaixo:

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMBÉ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Otto Gaertner n° 65, inscrito no CNPJ sob n° 75.732.057/0001-84, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. CONRADO ANGELO SCHELLER, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n°.6247611-7 SSP/PR e CPF/MF sob n°.862.130.919-04 e

**CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA - CISMEPAR**, pessoa jurídica de direito público, com inscrição junto ao CNPJ/MF sob n°.00.445.188/0001-81, estabelecido na Travessa Goiânia, n°.152, Centro, CEP: 86.020-120, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, Telefones: (43) 3371-0816 / (43) 3371-0808, E-mail: [gestao3@cismepar.org.br](mailto:gestao3@cismepar.org.br), neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. MARCOS ANTONIO VOLTARELI, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n°.3.639.237-1, inscrito no CPF/MF sob n°.499.494.979-49, residente e domiciliado na Rua David Cipriano de Abreu, n°.88, na cidade de Alvorada do Sul, Estado do Paraná, têm justos e contratados o seguinte:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

As partes aqui, nomeadas celebram este aditivo contratual, referente ao Contrato Original n°.206/2.021 - PMC, de 03 de setembro de 2.021, cujo objeto é a prestação de serviços complementares de média complexidade para os plantões médicos presenciais, por meio do PROGRAMA N° 004, na Unidade de Pronto Atendimento – UPA e na Unidade de Saúde 24 horas Maria Anideje, mediante credenciamento pelo CISMEPAR de pessoas jurídicas através do Chamamento Público, consoante à Cláusula Décima – do Prazo e Prorrogação.

### CLÁUSULA SEGUNDA

Fica prorrogado até 03 de setembro de 2.024 o prazo de execução e até 03 de novembro de 2.024 o prazo de vigência do Contrato original, conforme Comunicação Interna n°. 324/2.023, de 14 de julho de 2.023, da Secretaria Municipal de Saúde Pública.

### CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem em seu inteiro vigor, as demais cláusulas do contrato original. E, por estarem assim justos, combinados e de comum acordo, assinam o presente aditamento, em 03 (três) vias de igual teor na presença de duas testemunhas, a fim de que conduzam os seus efeitos legais.

Cambé, 21 de agosto de 2.023.

**CONRADO ANGELO SCHELLER**  
Prefeito Municipal

**MARCOS ANTONIO VOLTARELLI**  
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema  
- CISMEPAR

TESTEMUNHAS:

Assinado eletronicamente por:

- \* CONRADO ANGELO SCHELLER (\*\*\*.130.919-\*\*) em 21/08/2023 15:50:08 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)
- \* GRACIELI APARECIDA JOSE (\*\*\*.891.499-\*\*) em 21/08/2023 15:50:26 com assinatura avançada (AC CIGA)
- \* DARILAINE DE PAULA SOARES MOLINA (\*\*\*.317.279-\*\*) em 21/08/2023 15:50:53 com assinatura avançada (AC CIGA)
- \* DIEGO AUGUSTO BUFFALO GOMES (\*\*\*.301.389-\*\*) em 15/09/2023 15:37:19 com assinatura avançada (AC Final do Governo Federal do Brasil v1)
- \* MARCOS ANTONIO VOLTARELLI (\*\*\*.494.979-\*\*) em 09/10/2023 14:27:53 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://cambe-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/dba9e75e-1f82-4749-8949-1737e01610de>

